

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor da Dra. Danielle Caroline Alves. Valor do Plantão de R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Dailton Santana Lima. Valor do Plantão de R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal